



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Liquidação de Despesas

COMUNICAÇÃO INTERNA N. SELD/SRCT/039/2024

À Divisão de Licitações e Contratações Diretas (DILCD)

Assunto: Pregão 35/2023. Vigi & Seg Vigilância e Segurança Ltda. 3ª análise técnica da proposta apresentada pela arrematante.

e-PAD: 40994/2023

Senhora Pregoeira,

Trata-se de 3ª análise técnica das planilhas de custos e formação de preços que acompanham a proposta apresentada pela empresa Vigi & Seg Vigilância e Segurança Ltda., arrematante do Pregão Eletrônico nº 35/2023, diante dos apontamentos da Comunicação Interna n. SELD/SRCT/018/2024. A documentação foi recebida nesta Seção de Reajuste e Repactuação de Contratos de Terceirizados (SRCT) / Secretaria de Liquidação de Despesas (SELD), por meio de correio eletrônico, na data de 26 de janeiro de 2024.

Destaca-se que as planilhas de custos e formação de preços possuem caráter instrumental no julgamento das propostas e visam a detalhar os componentes de custo que incidem na formação do preço dos serviços, de modo a viabilizar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro durante a execução contratual e a funcionar como parâmetro para resguardar que a Administração efetue uma contratação vantajosa e exequível.

Assim sendo, esclarece-se que esta análise se restringe apenas à averiguação de se os valores informados nas planilhas refletem corretamente os custos envolvidos na contratação, observadas as disposições legais e as condições previstas no Edital e nos instrumentos coletivos apresentados. Não se adentrando, pois, no mérito jurídico da proposta apresentada pela empresa, nem na avaliação dos índices estatísticos utilizados e da adequação aos preços de mercado dos custos que compõem a proposta.

A proposta de preços ajustada apresentada pela empresa Vigi & Seg



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Liquidação de Despesas

Vigilância e Segurança Ltda., datada de 25/01/2024, no valor global anual de R\$22.342.221,96 (vinte e dois milhões trezentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), inferior ao preço ofertado na proposta inicial (subitem 7.11 do edital), foi instruída com 85 (oitenta e cinco) planilhas de custos e formação de preços individuais, conforme modelo do Anexo X do Termo de Referência, referentes a 247 (duzentos e quarenta e sete) postos de trabalho nas localidades especificadas no Edital, com indicação das respectivas datas bases e vigências e da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

Registra-se que as planilhas de custos e formação de preços individuais dos postos de trabalho foram recebidas em formatos .pdf e .xls, em arquivo editável, a partir das quais foi realizada a presente análise.

Foram também apresentados os seguintes documentos, que serviram de base para a análise:

- Planilha de cotação (Anexo III do Edital), com discriminação de valor mensal e de valor global anual da proposta;
- Declaração em resposta à diligência;
- Discriminação (quantitativo e especificação), em planilha apartada, dos custos com uniformes, materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes;
- Complementação da documentação comprobatória das tarifas de vale-transporte utilizadas.

Após exame e interpretação dos documentos acima listados, seguem considerações a respeito das planilhas de custos e formação de preços ajustadas apresentadas pela arrematante.

Ressalta-se que erro no preenchimento da planilha não será motivo de desclassificação da proposta quando puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado (subitem 7.11 do Edital). Dessa forma, no caso de existência de alguma inconsistência, recomenda-se a realização de diligência junto à arrematante para que sejam ajustadas suas planilhas de custos e formação de preços e/ou apresentadas justificativas/comprovações:

1.1. A manutenção de 2 (duas) casas decimais foi observada nos valores que compõem as planilhas de custos apresentadas.

1.2. Na “Discriminação dos Serviços - Ano Acordo, Convenção ou Sentença



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Liquidação de Despesas

Normativa em Dissídio Coletivo” foi ajustado o instrumento utilizado na proposta para todos os postos.

1.3. Na identificação do serviço, a quantidade total a contratar, em função do número de postos previstos em edital foi ajustada, com exceção dos postos de Vigilante Armado 44h, nos municípios de Belo Horizonte e Contagem; e dos postos de Vigilante Armado 12x36 noturno, nos municípios de Nova Lima, Pará de Minas, Uberlândia e Varginha.

1.4. Na identificação da categoria profissional, foi ajustada a nomenclatura de todos os postos de trabalho, conforme Termo de Referência.

1.5. Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários - Os valores das tarifas unitárias na composição do custo com Transporte (item 2.3 A) foram atualizadas, conforme documentação comprobatória apresentada.

Não houve apresentação de legislação municipal comprobatória dos valores das tarifas das localidades de Nanuque, Sabará, Santa Luzia, Santa Rita do Sapucaí, Teófilo Otoni e Unaí, tendo a licitante esclarecido que realizou solicitação e aguarda retorno das respectivas prefeituras. Por sua vez, registra-se que, referente às localidades de Sabará, Santa Luzia e Santa Rita do Sapucaí, foram anteriormente apresentadas notícias da *Internet* com indicação dos valores das tarifas utilizadas.

Por sua vez, referente à localidade de Curvelo foi apresentado o Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Público Nº 021/2023, entre o Município de Curvelo e a empresa Expresso Planalto Transporte e Logística Ltda. Já quanto à localidade de Ituiutaba, verificou-se que a legislação apresentada possui vigência limitada ao dia de 30 de outubro de 2022, segundo turno das Eleições de 2022.

Paralelamente, tomou-se conhecimento de diligência realizada pela pregoeira, junto aos Foros e as Varas de Trabalho das localidades para as quais não havia sido apresentado legislação municipal, nem notícia de *Internet*, a fim de averiguar as tarifas de vale-transporte praticadas naquelas localidades e servir de parâmetro para a verificação da adequação dos valores considerados.

A partir das respostas colhidas pela pregoeira, por meio de mensagens eletrônicas, constatou-se que, referente às localidades de Curvelo, Ituiutaba e Unaí, os valores das tarifas unitárias cotadas pela licitante correspondem às tarifas diligenciadas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Liquidação de Despesas

Já em relação aos valores das tarifas consideradas nas planilhas de custos de formação de preços dos postos de trabalho das localidades Nanuque e Teófilo Otoni, houve cotação em valores divergentes aos diligenciados.

Ademais, não obstante tenha sido alegada a inexistência de transporte público nas localidades de Guanhães, Iturama, Januária, Monte Azul, Pirapora e Piumhi, a licitante manteve a indicação de valores de tarifas nas planilhas de custos e formação de preços, mesmo que sem impacto no custo com transporte. Em sendo assim, caberia adequação da proposta ou solicitação de esclarecimentos quanto aos valores considerados.

Por fim, verificou-se que os valores das tarifas consideradas nas planilhas de custos de formação de preços dos postos de trabalho das localidades de Caxambu, Formiga, Guaxupé, Muriaé, Ponte Nova estão divergentes dos valores indicados nos documentos apresentados pela licitante, sem qualquer justificativa.

Nesse ponto, reforça-se que cabe ao licitante o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de fatos ou erros no preenchimento da planilha, como fundamento para solicitar reequilíbrio econômico-financeiro da proposta/contrato (item 1.12 do Anexo X do Termo de Referência).

1.6. Módulo 5: Insumos Diversos – Os custos com Equipamentos e Materiais Permanentes (item 5 C) para todos os postos de vigilantes, armados ou desarmados, foram ajustados para R\$56,25 (cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para o qual não foi possível encontrar fundamento para a lógica matemática aplicada no cálculo, tendo em vista que o custo do Kit 4 – Postos Armados considerado é o mais dispendioso dentre os kits cotados.

Recomenda-se adequação da proposta ou solicitação de esclarecimentos quanto aos valores considerados.

1.7. Módulo 5: Insumos Diversos – A composição dos custos com Uniformes (item 5 A), com utilização de uniforme social ou de uniforme operacional foram ajustados para R\$ 50,14 (cinquenta reais e quatorze centavos), para todos os postos de trabalho.

1.8. Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros – A cotação do lucro



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Liquidação de Despesas

(item 6 B) foi alterada de 1,34% (um inteiro e trinta e quatro centésimos por cento) para 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) para os todos os postos de trabalho.

1.9. Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros - As alíquotas de ISSQN (item 6 C.3) foram ajustadas, conforme legislações municipais apresentadas, em todos os postos de trabalho.

1.10. No Quadro-Resumo do valor mensal dos serviços, identificou-se a quantidade de empregado por posto e a quantidade de postos, para todos os postos de trabalhos, em desconformidade com os quantitativos previstos em Edital.

Exposto isso, ressalta-se a previsão editalícia de que é de exclusiva responsabilidade da licitante dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado, inclusive encargos trabalhistas, sociais e tributos incidentes, não podendo a licitante alegar posteriormente desconhecimento de fatos ou erros no preenchimento da planilha, como fundamento para solicitar reequilíbrio econômico-financeiro da proposta/contrato.

Feitas as considerações cabíveis, coloca-se à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

LORENA LOPES FREIRE MENDES:30838126
26

Assinado de forma digital por LORENA LOPES FREIRE
Mendes:30838126
Dados: 2024.02.06 08:03:00 -03'00'

LORENA LOPES FREIRE MENDES
Assessora Técnica

LUCIANA LOPES GONTIJO DE AMORIM:30836856

Assinado de forma digital por LUCIANA LOPES GONTIJO DE AMORIM:30836856
Dados: 2024.02.06 09:30:06 -03'00'

LUCIANA LOPES GONTIJO DE AMORIM
Secretária de Liquidação de Despesas